

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE ARTES E LETRAS**

**EDITAL 015/2019**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROLICEN 2019  
PROJETO CINEMA E AUDIOVISUAL NA FORMAÇÃO TEATRAL**

O Centro de Artes e Letras da UFSM, através do projeto Institucional PROLICEN, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de Licenciatura da UFSM para bolsas, conforme Resolução 01/2013. Este Edital seleciona 2 (dois) bolsistas para atuar no Projeto de Ensino “Cinema e audiovisual na formação teatral”, conforme informações a seguir.

**1 CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	16/05
Inscrição dos candidatos	16/05 a 20/05
Avaliação dos candidatos (entrevista e análise de histórico)	21/05
Divulgação resultado preliminar	22/05
Período de Recursos contra resultado Preliminar	23/05
Análise de recursos	24/05
Divulgação do Resultado Final	27/05

**2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Período: 16/05/2019 a 20/05/2019;
- 2.2 Horário: 14h do dia 16/05 às 18h do dia 20/05/2019;
- 2.3 Local: Inscrições somente através do *email*: [teatromidiadigital@gmail.com](mailto:teatromidiadigital@gmail.com);
- 2.4 Documentos obrigatórios no envio: conforme indicado no item 3.1 deste edital.

**3 DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 A seleção ocorrerá por meio de análise de Histórico de Graduação e entrevista.
  - 3.1.1 A entrevista será às 14 horas no dia 21/05/2019, na sala 1314, do Centro de Artes e Letras, Prédio 40.
  - 3.1.2 Na inscrição, o candidato deverá encaminhar para o *email* [teatromidiadigital@gmail.com](mailto:teatromidiadigital@gmail.com) os seguintes documentos:
    - 3.1.2.1 Histórico de Graduação.
    - 3.1.3 O candidato à bolsa deverá atender aos critérios abaixo:

- 3.1.3.1** Ser aluno regularmente matriculado na UFSM;
- 3.1.3.2** Não ter mais que 50% de reprovação no histórico escolar;
- 3.1.3.3** Os candidatos que não atenderem aos requisitos acima serão desclassificados.
- 3.1.4** Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior nota na entrevista (peso 6,0) e análise de histórico (peso 4,0). Para fins de seleção será considerado aprovado o candidato com nota superior a sete (7,0). Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 serão considerados reprovados. Os candidatos selecionados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

#### **4 DA BOLSA E DAS VAGAS**

Serão oferecidas duas (2) vagas. A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis (6) meses, a partir de 01/06/2019. Serão oferecidas duas (2) vagas para o Projeto de Ensino Cinema e Audiovisual na Formação Teatral, com coordenação da professora Raquel Guerra.

#### **5 DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa, após se selecionado:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Licenciatura até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto vigente, após sua aprovação neste edital, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista PROLICEN/UFSM.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

## **6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do CAL.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe à Coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto, a partir da entrevista;

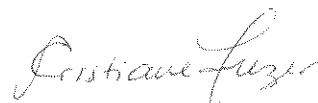
**6.3.2** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 99946 4092, com a professora Raquel Guerra.

Santa Maria, 16 de maio de 2019.



CRISTIANE FUZER

VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E LETRAS